



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 589-CONSU, de 05 de março de 2007.

**HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA
ESCOLHA DOS COORDENADORES E VICE-
COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Ofício Nº 035/2007, de 05 de março de 2007, da Comissão designada para coordenar os trabalhos relativos ao processo eleitoral,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

Art. 1º - Homologar nos termos do Relatório Geral apresentado pela Comissão Eleitoral, o resultado da eleição para escolha dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará-UECE, os quais cumprirão mandato de 02 (dois) anos, a partir de 09 de março de 2007.

Parágrafo Único – A relação nominal dos Coordenadores e Vice-Coordenadores de que trata o caput deste artigo, é a constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de março de 2007.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Reitor